

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação



**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### ESTADO POSTERGA O AJUSTE DO ICMS-ST PARA 1º DE JUNHO DE 2019 PARA EMPRESAS COM RECEITA INFERIOR A R\$ 3.600.000,00

[Inteiro Teor - Decreto nº 54.539/2019](#)

Por meio do Decreto nº 54.539, publicado na Edição Extra do DOE em 29 de março de 2019, foi alterada a Subseção IV-A do Capítulo I, Título III do Livro III do RICMS, para acrescentar as Notas 03 e 04, que **postergam o início da obrigatoriedade do Ajuste do ICMS-ST para 1º de junho de 2019 para empresas com receita bruta acumulada no exercício de 2018 igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.**

Durante o período de 1º de março a 31 de maio de 2019 a adoção do ajuste é facultativa; no entanto, uma vez realizado o ajuste nos meses facultados, a apuração mensal se torna obrigatória para os demais períodos.

Ressaltamos que o ajuste deverá abranger todos os estabelecimentos do contribuinte que estejam sujeitos a ele.

ALTERAÇÃO Nº 5033 - No título da Subseção IV-A do Capítulo I do Título III do Livro III, ficam acrescentadas as notas 03 e 04 com a seguinte redação:

“NOTA 03 - A data de início da obrigatoriedade do ajuste previsto nesta Subseção fica postergada para 1º de junho de 2019, para as empresas cuja receita bruta acumulada no exercício de 2018 tenha sido igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), sendo de adoção facultativa no período de 1º de março a 31 de maio de 2019.

NOTA 04 - A realização do ajuste nos períodos de adoção facultativa:

- a) deverá abranger a totalidade dos estabelecimentos do contribuinte sujeitos ao ajuste;
- b) o torna obrigatório a partir do primeiro período em que for realizado.”

A alteração produz efeitos retroativos desde 1º março de 2019.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

## GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC  
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739  
Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum